CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 24 / 03 /2003
HORA : 15:40
ASS ; Mariane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.994/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2003, nos seguintes programas:
02 – Gabinete do Prefeito
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.11.00.00 Serviços de Manut. de Prédios, Equip. e Instal.....R$ 5.000.00

03 – Secretaria da Administração
01 – Administração
04.122.0010.2009 Manutenção das Atividades da Secret. da Administração
3.3.90.39.11.00.00 Serviços de Manut. de Prédios, Equip. e Instal...R$ 10.000.00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Trânsito
01 – Planejamento e Habitação
04.122.0010.2017 Manut. das Ativ. da Secret. de Planejamento, Habitação e Trânsito
3.3.90.39.11.00.00 Serviços de Manut. de Prédios, Equip. e Instal...R$ 10.000.00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2002.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2003, no seguinte programa:
09- Secretaria Mun. da Saúde Assistência Social e Meio Ambiente
05 – Fundo Municipal de Saúde Vinculado
10.301.0107.2081 PAB Fixo
3.3.90.39.05.00.00 Serviços de Transporte.....R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:
0905.10.301.0107.2081 PAB FIXO
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.28.00.00 Serviços de Encadernação e Impressão.....R$ 5.000,00

Art.6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2003, nos seguintes programas:
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 – Encargos Sociais
12.361.0047.2053 Gastos com Recursos Salário Educação
3.3.90.39.22.00.00 Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos.....R$ 2.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Manutenção do Ensino
12.301.0047.2042 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.11.00.00 Serviços de Manut. de Prédios, Equip. e Instal.....R$ 1.000.00

Art. 7º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0803.12.361.0047.2053 Gastos com Recursos Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.000,00
0801.12.361.0047.2042 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.14.00.00.00 Diárias.....R$ 1.000,00

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE MARÇO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.